

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Comissão Permanente de Licitações – CPL

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016**

**Impugnante: Gericó Transportes Turismo e Serviços LTDA-ME**

No dia 30 de maio de 2016, a empresa **Gericó Transportes Turismo e Serviços LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.147.388/0001-65, apresentou impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 013/2016, alegando impossibilidade de contratação por um período de 12(doze) meses em razão da vedação do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Contudo, o objeto que será licitado se trata de **serviço executado de forma contínua**. Sendo, por isso, autorizado pela Lei 8.666/93, art. 57, II.

Ao que parece, data vênua, a impugnante suprimiu a redação final do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, onde dispõe “...**exceto quanto aos relativos**”.

Em face do quantum exposto, nega provimento total a impugnação ora em epígrafe.

Publique-se.

Teodoro Sampaio, BA, 31 de maio de 2016.

---

Joseval Silva de Argolo Azevedo  
Pregoeiro